

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PREMIAÇÃO E FOMENTO PARA AGENTES E PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO I – MÓDULOS E CATEGORIAS

1 - RECURSOS DO EDITAL

Categoria I: Fomento

Serão selecionados 13 (treze) projetos no valor de R\$ 5.393,15 (Cinco Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos), cada.

Categoria II: Premiação

Serão contemplados 9 (Nove) grupos, coletivos e/ou agentes culturais, com o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), cada.

2 - DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A **Categoria – PRÊMIO**, possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

A **Categoria - FOMENTO**, ao contrário da premiação, diz respeito à execução de um projeto cultural e/ ou artístico, onde seu proponente assume a responsabilidade por sua integral execução, cumprimento de contrapartidas, assinatura de instrumento jurídico com a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, através de sua Secretaria Municipal de Cultura e, prestação de contas.

3 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, VALORES E DESCRIÇÕES

CATEGORIA I – FOMENTO							
CATEGORIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS			TOTAL DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		PESSOAS NEGRAS	PESSOAS ÍNDIGENAS	PCCD			
FOMENTO	8	3	1	1	13	R\$ 5.393,15	R\$ 70.110,95

CATEGORIA II – PREMIAÇÃO							
CATEGORIAS	AMPLA CONCOR RÊNCIA	COTAS			TOTAL DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		PESS OAS NEGR AS	PESSO AS ÍNDIGE NAS	P C D			
PREMIAÇÃO	5	2	1	1	9	R\$2.000,00	R\$ 27.000,00

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

I - 25% para pessoas negras (pretas e pardas);

II - 10% para pessoas indígenas e;

III - 5% para pessoas com deficiência.